

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 12/2004

Súmula: Autoriza a doar uma área de terras à empresa José Murilo Mendes Acessórios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à firma **José Murilo Mendes Acessórios**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.775.084/0001–59, com sede na Av. Marginal, 1.321, Siqueira Campos, Paraná, uma área de terras pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com 996,00 m², situada na Área Industrial III, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Av. Marginal, na extensão de 24,90 metros; Fundos com a Rua Odilon Leite Rodrigues, na extensão de 24,90 metros; lado direito com Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, na extensão de 40 metros; lado esquerdo com Prefeitura Municipal de Siqueira Campos na extensão de 40 metros; terreno matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o nº 9.892.

Parágrafo Único – No terreno descrito no *caput* deste artigo, a firma deverá instalar comércio varejista de peças para eletrodomésticos.

Art. 2º – O cumprimento da presente far-se-á nos termos do artigo anterior e ainda obedecendo rigorosamente todos os itens preceituados no Programa Municipal de Áreas Industriais e Comerciais, instituído pela Lei Municipal 011/89, de 22/06/1989.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 12 de agosto de 2004.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal